CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 068/12
Folha 002
Assinatura

ITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO

Ofício nº 053 /Gab/12 Em, 05 de Março de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1665, de 05 de Março de 2012, que dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 068/12
Folha 003
Assinatura

ITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO

Mensagem nº 451

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1665 de 05 de Março de 2012, que: dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende alterar o anexo I da Lei nº 1252 de 09 de julho de 2007, que trata do valor da gratificação ao profissional de saúde da categoria funcional agente comunitário de saúde e agente do Programa da Dengue que passará a ser o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Segue em anexo o impacto orçamentário realizado pela Contadoria do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de Março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO

Proc 068/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1665 **, DE** 05 **DE** Março **DE 2012.**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1252 de 09 de Julho de 2007, passará a vigorar de conformidade com a tabela em anexo:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de Março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 05 de 03 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 22:10
Em 05 de 03 de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI N º 1665 **, DE** 05 **DE MARÇO DE 2012**

ANEXO I

FUNÇÃO	VENCIMENTO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V	(art. 1º, par. único e § 2º, art. 2º) VANTAGEM EXTRA ATÉ		TOTAL
				EXCLUSIVIDADE	RONDOMINAS	
MÉDICO	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84		7.000,00
MÉDICO (ROND.)	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	800,00	7.800,00
ENFERMEIRO	1.157,16	800,00	800,00	500,00	500,00	3.757,16

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE	380,00	150,00	530,00
AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	380,00	150,00	530,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/12
Folha 005
Assinatura